



apresentada pelo Senhor Presidente: "Considerando que: Assembleia Municipal de 28 de junho de 2018 foi deliberado autorizar o Município de Almeirim a adjudicar um empréstimo bancário ao Banco BPI, SA por um prazo de 20 anos, no valor de 710.000€ acrescido de um spread de 1,20% e taxa de juro mínima de 1,20%, para aquisição do prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Almeirim, descrito sob o nº1722 e inscrito na matriz rustica sob o artigo 37 secção 021 (parte);------- que na referida Assembleia foi também; concedida Autorização Prévia de Compromisso Plurianual e Autorização de Repartição de Encargos para os vinte anos económicos previstos, para a contração de empréstimo bancário, ------ cabe ao órgão executivo a aprovação das clausulas contratuais do referido contrato de empréstimo a celebrar, de modo a remeter a visto prévio a referida minuta, nos termos do artigo 19º da Resolução 14/2011, de 16.08. do Tribunal de Contas; -----Proponho ao executivo que aprecie e aprove a minuta do contrato a celebrar, com a respetiva entidade bancária, de acordo com a minuta anexa.-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."---------Acompanha a proposta, minuta de contrato de crédito a longo prazo e mapa contendo a previsão de encargos (juros e amortizações) resultantes do empréstimo.---------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.----------

----4.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE SANTO ANTÓNIO DA RAPOSA - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Considerando que as Festas de Santo António, na Raposa, têm uma tradição muito antiga naquela freguesia, permitindo o encontro de pessoas e o reviver

\_\_\_\_\_\_



da vida cultural e social, e tendo em conta que os Municípios têm atribuições a nível da cultura, conforme al. e) do n°2 do artigo 23° do Anexo I da lei 75/2014, de 12.09, proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto na al. a) do nº2 do artigo 5° do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim a atribuição de um subsídio à Comissão de Festas de Santo António, no valor de €492 (quatrocentos e noventa e dois euros) destinado a comparticipar as despesas com a colocação de insuflável para as crianças, no período das Festas de Santo António, conforme pedido em anexo.-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."---------Acompanha a proposta, pedido da Comissão de Festas e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa. --------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----\_\_\_\_\_

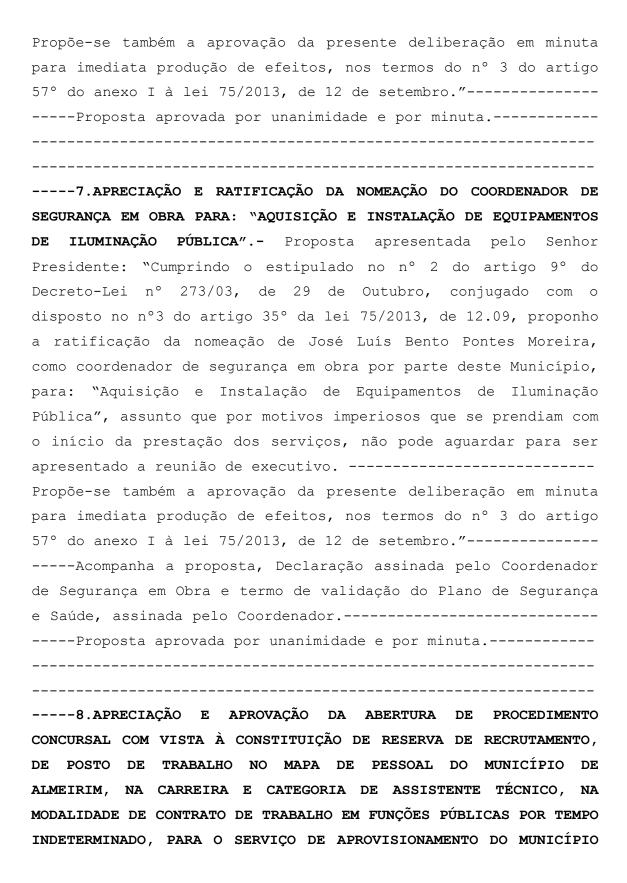
e combate à violência doméstica e de género, a inclusão social de pessoas desfavorecidas, integradas em grupos de exclusão



social, designadamente desempregados, ou em situação de risco, entre outras ações previstas nos seus Estatutos.------Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, apoiando também as IPSS do concelho de Almeirim, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23° do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, conjugado com e nas alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33°, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de subsídio para a União Distrital das IPSS de Santarém, no valor de 385,00 $\epsilon$ , para o ano de 2018, conforme documentos em anexo.---Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."---------Acompanha a proposta pedido da Instituição, e informação das associações do Concelho que compõem a Associação e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa. --------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----\_\_\_\_\_

----6.\*APRECIAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA"- Os documentos relativos à presente proposta estiveram para consulta do Gabinete de Apoio à Vereação - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente "Cumprindo o estipulado no nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/03, de 29 de outubro, conjugado com o disposto no nº3 do artigo 35º da lei 75/2013, de 12.09, proponho a ratificação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde para: "Aquisição e Instalação de Equipamentos de Iluminação Pública", o qual por motivos imperiosos que se prendiam com o início da execução dos serviços, não pode aguardar para ser apresentado a reunião de executivo.





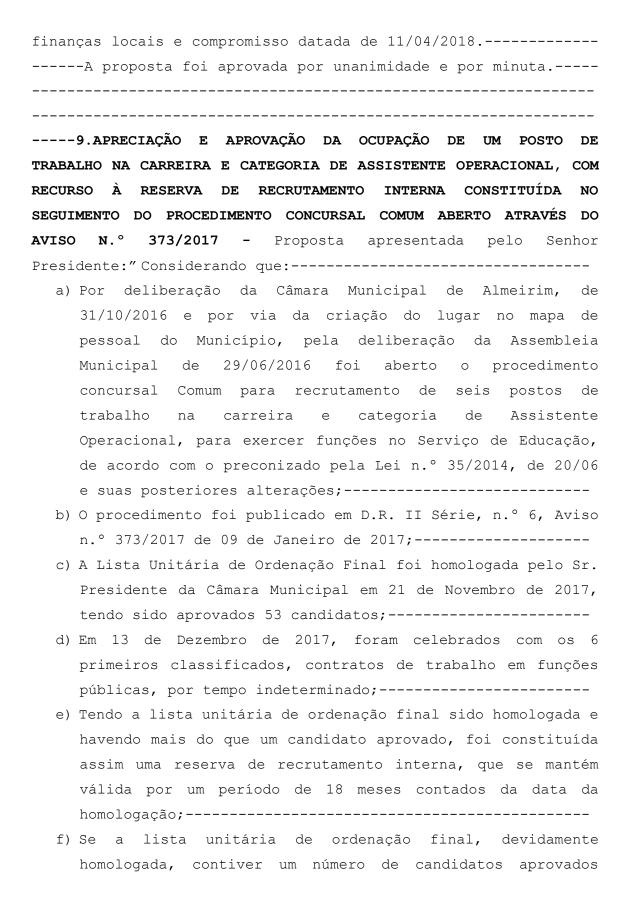


DE ALMEIRIM - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Considerando que:-------O Mapa de Pessoal de 2018 foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 20/11/2017 e da Assembleia Municipal de 06/12/2017; -Procedeu-se à 1.ª alteração ao mapa de pessoal, por reunião de Câmara Municipal de 19/02/2018, e de Assembleia Municipal de 28/02/2018;------Realizou-se a 2.ª alteração ao mapa de pessoal de 2018, através de reunião de câmara de 16/04/2018 e de Assembleia Municipal datada de 30/04/2018;------Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no município de Almeirim, destinadas ao preenchimento do posto de trabalho em causa.-----Com vista ao procedimento de abertura para constituição de reserva de recrutamento para posto de trabalho, propõe-se ao executivo municipal nos termos do artigo 4.º que delibere e autorize a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, de posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o Serviço de Aprovisionamento do Município de Almeirim.------Não existem reservas de recrutamento no município, sendo a prioridade no recrutamento definida nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, no entanto, por princípios celeridade e de economia processual do recrutamento, se os postos de trabalho não vierem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores, será dada a seguinte prioridade:-----1. Candidatos em Situação de Requalificação; ------2. Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado------3. Candidatos com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou candidatos sem vínculo de emprego público.----proposta de abertura de procedimento concursal acompanhada de documento das funções correspondentes à carreira



categoria referidas, certidão emanada pelo Serviço Contabilidade/Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais e compromisso datada de 11/04/2018, para as seguintes rubricas, conforme Mapa Anexo/Declaração de Verba Compromissada:-----Sem Orgânica (SO) Económica:------01010404- Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho (tempo indeterminado) ------0101140102- Subsídio de férias e de natal para o tempo indeterminado-----0101130102 - Subsídio de refeição para o tempo indeterminado----0103050202 - Segurança Social------Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto no artigo 30.° e 33.° da Lei n.° 35/2014, de 20 de Junho e nos termos do artigo  $4.^{\circ}$  do D.L.  $n.^{\circ}$  209/2009, de 03/09 e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei n.º 80/2013, de 28/11 é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento do posto de trabalho, na modalidade de funções contrato de trabalho em públicas por indeterminado, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo.-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo  $57^{\circ}$  do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."----proposta documento das ----Acompanhada a funções correspondentes à carreira e categoria referidas, emanada pelo Serviço de Contabilidade/Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das







- h) Por meu despacho de 05/07/2018 manifestei a concordância no recurso à reserva de recrutamento;
- i) O conteúdo funcional bem como os requisitos habilitacionais e outros encontram-se previstos no mapa de pessoal oportunamente aprovado;-----



Proponho que, face ao exposto se submeta para aprovação pelo órgão executivo municipal, ao abrigo do artigo 4.º do D.L. n.º 209/2009 de 03/09 conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;------

A) Para autorização de recrutamento e ocupação de um posto de carreira trabalho, na е categoria de Assistente Operacional, para desempenho das funções no Serviço de Educação, na Divisão Sócio-Cultural do Município Almeirim, recorrendo-se para esse efeito à reserva de recrutamento interna, constituída no seguimento do procedimento concursal comum aberto através do Aviso n.º 373/2017, publicado no D.R. II Série n.º 6, de 09/01/2017, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.------

\_\_\_\_\_\_



exercício direito de preferência é um do discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos, conforme parecer do Consultor Jurídico em anexo; ------- Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular do direito de superfície, é prática do Município o não exercício do direito de preferência nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o Município; ------Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o não exercício do direito de preferência na alienação do imóvel supra indicado, conforme documentos anexos. -----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57° do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.---------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

----11.APRECIAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA "SISTEMA DE PARTILHA DE BICICLETAS NA CIDADE DE ALMEIRIM"; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "De acordo com o nº 5 do artigo 61° do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual, conjugado com o artigo 18° do D. L. 197/99, de 8 de junho, foi-me apresentada pelo júri do procedimento de concurso público para " Sistema de partilha de bicicletas na cidade de Almeirim", uma Ata datada de 05.07.2018, a propor a alteração às peças do procedimento, sendo que não implica alterações ao preço base, prendendo-se apenas a adequação a exigências técnicas de acordo com os normativos aplicáveis. ------Assim, e conforme o 7° do artigo 50° do CCP, o qual dispõe: "Independentemente do disposto nos números anteriores, o órgão

\_\_\_\_\_

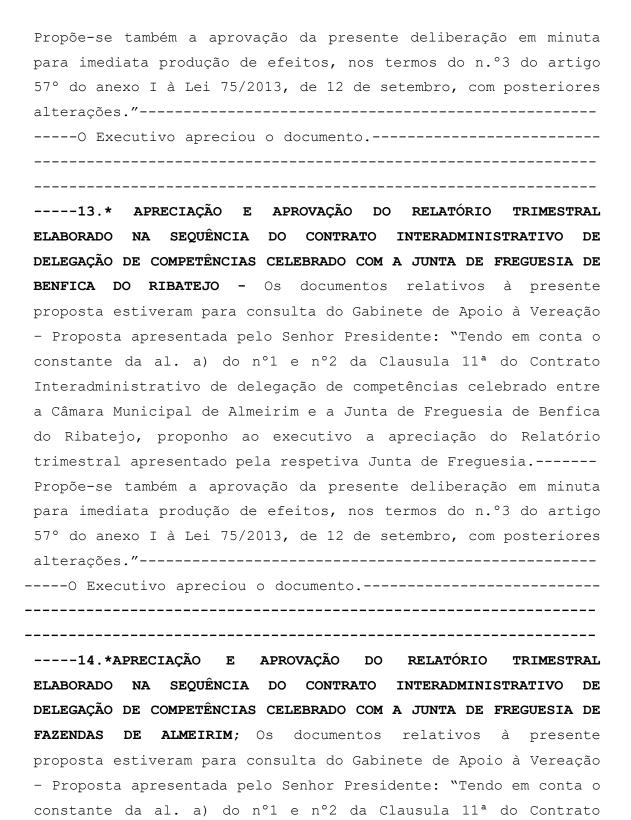


competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 5, ou até ao final do prazo de entrega de candidaturas ou propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.°", procedeu-se à referida alteração e à face à urgência no prosseguimento do procedimento, foi aposto despacho de aprovação em 06.07.2018, devendo o mesmo ser sujeito a ratificação em reunião de executivo sequinte.-------Pelo exposto, proponho ao órgão competente que aprecie e ratifique o despacho que aprovou a retificação das peças do procedimento bem como a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, conforme documentos em anexo.-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo  $57^{\circ}$  do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03."---------Acompanha a proposta ata do júri do procedimento, e programa de concurso.---------A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.----\_\_\_\_\_

----12.\*APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM - Os documentos relativos à presente proposta estiveram para consulta do Gabinete de Apoio à Vereação - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Tendo em conta o constante do n°1 e n°2 da Clausula 11ª do Contrato da al. Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

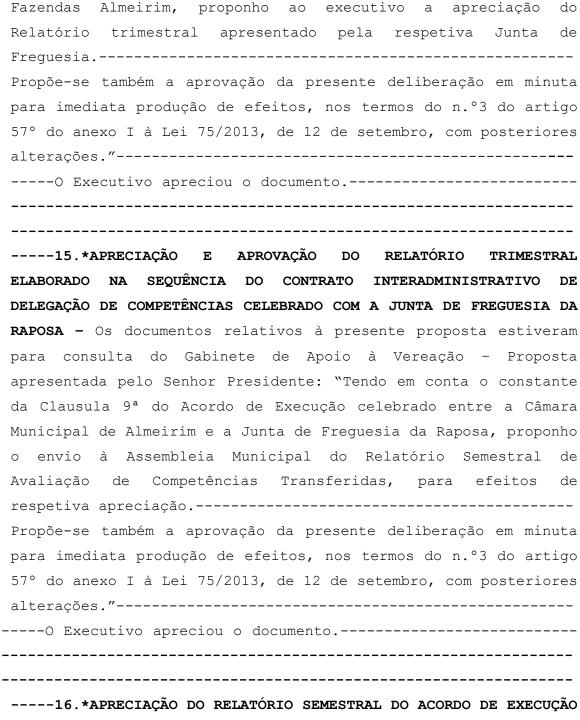
\_\_\_\_\_





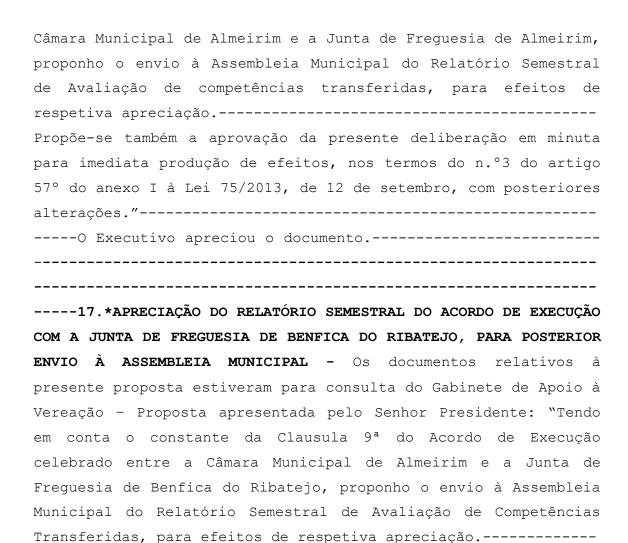
Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de





----16.\*APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - Os documentos relativos à presente proposta estiveram para consulta do Gabinete de Apoio à Vereação - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Tendo em conta o constante da Clausula 8ª do Acordo de Execução celebrado entre a



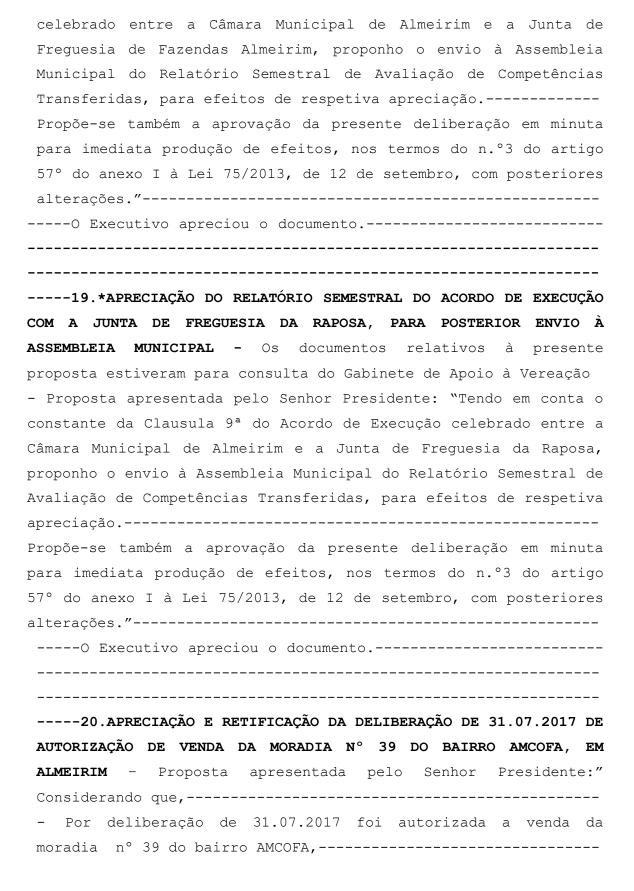


----O Executivo apreciou o documento.-----

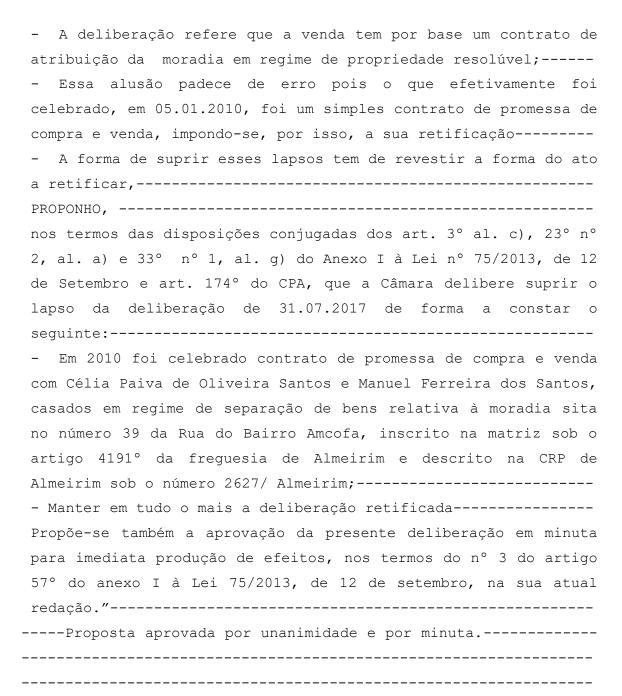
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."------

----18.\*APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - Os documentos relativos à presente proposta estiveram para consulta do Gabinete de Apoio à Vereação - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Tendo em conta o constante da Clausula 9ª do Acordo de Execução









----21.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM, PARA APOIO À INTEGRAÇÃO DO FUTEBOL FEMININO NO CLUBE - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n°2 do artigo 23° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com

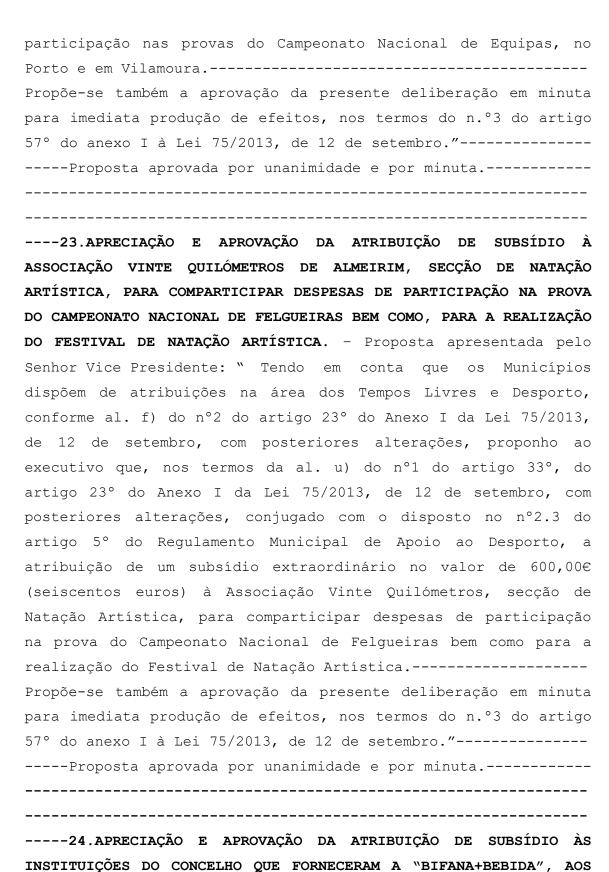


posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33°, do artigo 23° do Anexo I da Lei 75/2013, de setembro, com posteriores alterações, conjugado com disposto na al. b) do n°2 do artigo 5° Regulamento Municipal de Apoio аo Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 3.000,00€ ao União Futebol Clube de Almeirim, apoio à integração do futebol feminino Clube.--------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."----------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----\_\_\_\_\_

----22.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE TÉNIS, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS DO CAMPEONATO NACIONAL DE EQUIPAS, NO PORTO E EM VILAMOURA - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n°2 do artigo 23° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.3 do artigo 5° do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 600,00€ à Associação Vinte Quilómetros, secção de Ténis, comparticipar despesas de organização de eventos de preparação e

\_\_\_\_\_



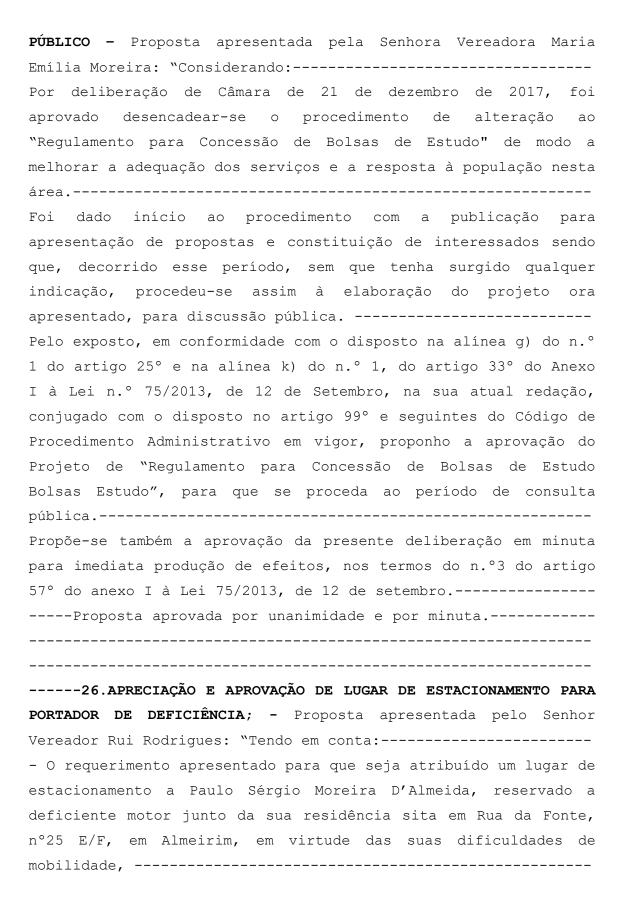




PARTICIPANTES NA PROVA "CORRER NAS FESTAS DA CIDADE" - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "O Município de Almeirim desenvolve anualmente a atividade "Correr nas Festas da Cidade", a qual se enquadrada nas Festas da Cidade de Almeirim, e se traduz num percurso pedestre com um percurso misto, com a distância aproximada de 10.000 metros. Cada participante tem direito a uma bifana e a uma bebida, podendo recolher os mesmos nas instituições do concelho que se encontram nas Festas da Cidade e que aderem a fornecer a "bifana + bebida". A prova teve lugar nestes termos quer em 2017 quer em 2018. ------Assim, tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n°2 do artigo 23° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n°1 do artigo 33°, do artigo 23° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário a cada uma das Instituições que aderiram a fornecer aos participantes a referida "bifana+bebida", no âmbito da prova "Correr nas Festas da Cidade", cujo valor total ascende a 673,50€, distribuído conforme listagem em anexo. ------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."----------Este assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.-----\_\_\_\_\_ -----Ás quinze horas e dezasseis minutos chegou o Senhor Vice Presidente.------\_\_\_\_\_\_ ----25.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE ALTERAÇÃO AO

"REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO", PARA DEBATE







-o mesmo apresentou o respetivo atestado médico de incapacidade, do qual consta uma incapacidade permanente global de 95%;------ juntou dístico de identificação de deficiente remetido pelo IMT em 21.05.2018, válido até 16.05.2028;------Considerando que compete à Camara Municipal nos termos da al. rr) do n°1 do artigo 33° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09 deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, proponho ao executivo que aprecie e aprove a atribuição de um lugar de estacionamento específico para o veículo de matrícula 61-37-TM, propriedade de Paulo Sérgio Moreira D'Almeida, portador da incapacidade, junto à sua residência sita em Rua da Fonte, n°25 E/F, em Almeirim.-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."---------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

----27.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PARA CARGAS E DESCARGAS, NA RUA CONDESSA DA JUNQUEIRA E RESPETIVA A COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO; - Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues: "Considerando que:------ Foi solicitado ao Município, por duas agencias funerárias ( António Montez e Funerária Nova), ambas situadas na Rua Condessa da Junqueira, a atribuição de um lugar de estacionamento, em virtude das dificuldades de estacionamento dos carros funerários e da movimentação de urnas, ------ Em informação anexa, consta que a serem reservados os lugares de estacionamento deve ser colocada a marca rodoviária M14 acompanhada do sinal vertical H1a co painel, com as indicações lugar para cargas e descargas no período máximo de 30 minutos", sendo que o lugar será para uso indiferenciado de qualquer munícipe que necessite de proceder a cargas descargas, tendo que cumprir o referido horário. --------

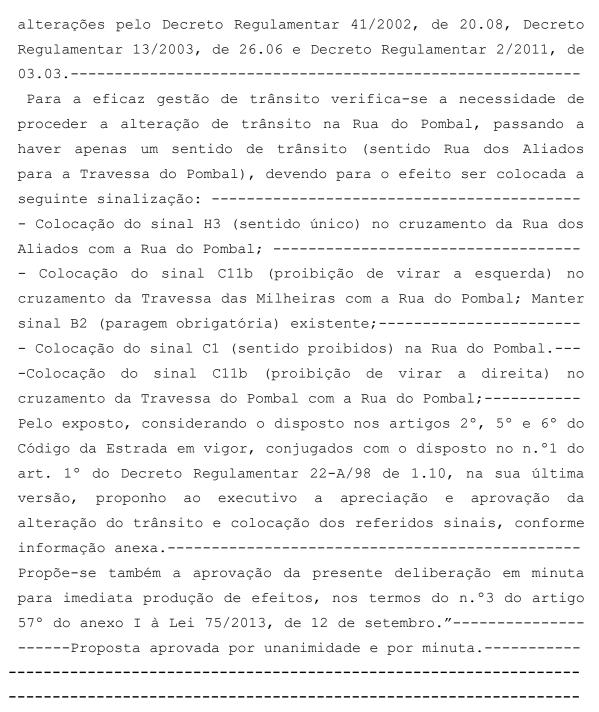
\_\_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_

----28.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO E COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA RUA DO POMBAL, TRAVESSA DAS MILHEIRAS E TRAVESSA DO POMBAL; - Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues: "De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela DL n.º 114/94, de 03 de Maio, na redação atual, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais. -----Dispõe o artigo 5° que "Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada "Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação."-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu







Dispõe o artigo 5° que "Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada "Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação."------A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20.08, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26.06 e Decreto Regulamentar 2/2011, de Para a eficaz gestão de trânsito verifica-se a necessidade de colocação do sinal A25 (trânsito nos dois sentidos) na Rua da Fonte.-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2°, 5° e 6° do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no n.º1 do art. 1° do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1.10, na sua última versão, proponho ao executivo a apreciação e aprovação da colocação do referido sinal, conforme informação anexa. -----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."---------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----\_\_\_\_\_ ----30.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO AFETO A LICENÇA DE TÁXI, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO  $N^{\circ}270/2018$  DO BUA; - Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues: "Considerando:------ A empresa Auto Táxis Leonor & Cristina, Lda, titular de alvará n°193854, emitido pelo IMT, valido até 2022/02/28, veio



solicitar a substituição de veículo com Licença de Táxi n.º10 (11-55-RG), passando a constar afeto à atividade o veículo com a matrícula 22-RU-27, marca Mercedes;------ O constante do Requerimento n.º270/2018, do Balcão Único de Atendimento; ------Assim, tendo em conta o disposto no artigo 12º do Dec. Lei n.º 251/98 com as atualizações em vigor e o Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer de Veículos Ligeiros de Passageiros - Transporte em Táxi do Concelho de Almeirim, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme documentos anexos. -----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----\_\_\_\_\_

----31.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE FOLCLORE DO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM, POR OCASIÃO DA SUA PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana casebre: "A participação da Escola de Folclore do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim nas Festas da Cidade constitui uma mais valia importante, pela divulgação da nossas tradições e promoção dos valores culturais da localidade. -----Assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo Regulamento de Apoio às Associações Culturais Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do n°1 do artigo 33° do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio a Escola de Folclore do Rancho Folclórico da casa do Povo de Almeirim, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) destinado a comparticipar as despesas com a participação nas respetivas Festas.-----



Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.----------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----\_\_\_\_\_ ----32.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, POR OCASIÃO DA SUA PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE DE ALMEIRIM; - Proposta Senhora Vereadora Ana apresentada pela casebre: participação do Rancho Folclórico de Fazendas Almeirim nas Festas da Cidade constitui uma mais valia importante, pela divulgação da tradições e promoção dos valores culturais localidade. ------Assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) do n°2 e n°1 do artigo 5° do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do nº1 do artigo  $33^{\circ}$  do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) destinado a comparticipar as despesas com a participação nas respetivas Festas.-Propõe-se também aprovação da a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_



----33.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS, POR OCASIÃO DA SUA PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana casebre: **"**A participação do Rancho Folclórico de Paço dos Negros nas Festas da Cidade constitui uma mais importante, pela divulgação da nossas tradições e promoção dos valores culturais da localidade. ------Assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) do n°2 e n°1 do artigo 5° do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do nº1 do artigo  $33^{\circ}$  do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico Paço dos Negros, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) destinado a comparticipar as despesas com a participação nas respetivas Festas. ------Propõe-se também a aprovação da deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

----34.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE BENFICA DO RIBATEJO, POR OCASIÃO DA SUA PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana casebre: "A participação do Rancho Folclórico de Benfica do Ribatejo nas Festas da Cidade constitui uma mais valia importante, pela divulgação da nossas



tradições e promoção dos valores culturais localidade. ------Assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) do n°2 e n°1 do artigo 5° do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do nº1 do artigo 33° do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Benfica do Ribatejo, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) destinado a comparticipar as despesas com a participação nas respetivas Festas. Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----\_\_\_\_\_

----35.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES DA RAPOSA INFANTIL E ADULTO", POR OCASIÃO DA SUA PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana casebre: "A participação do Rancho Folclórico "Os Camponeses da Raposa", quer o Infantil Adulto, nas Festas da Cidade constitui uma mais importante, pela divulgação da tradições e promoção dos valores culturais da localidade. ------Assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) do n°2 e n°1 do artigo 5° do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do nº1 do artigo  $33^{\circ}$  do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a

\_\_\_\_\_

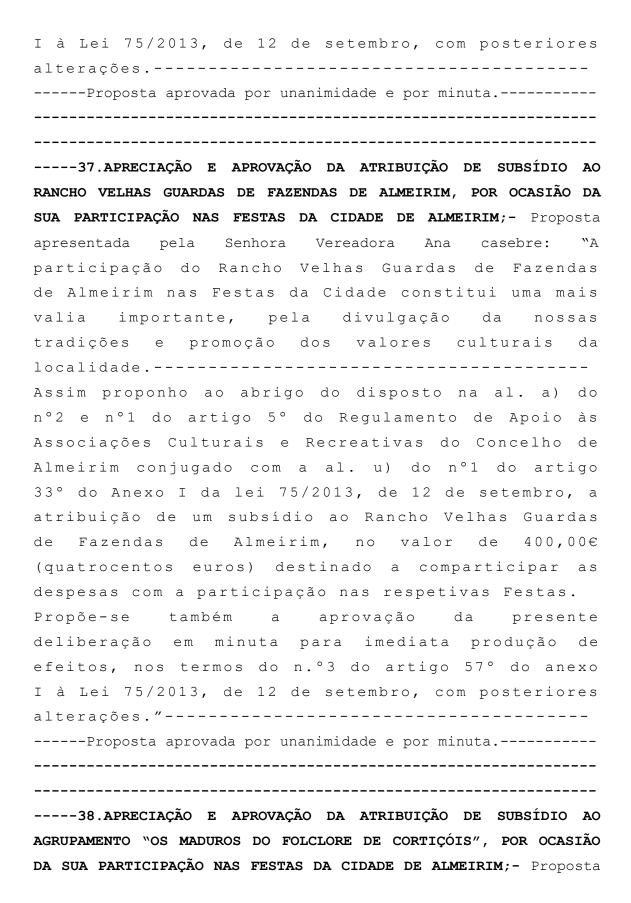


atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico "Os Camponeses da Raposa", no valor de 800,00€ (oitocentos euros) destinado a comparticipar as despesas com a participação nas respetivas Festas, do Infantil e do Adulto.-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

----36.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO INFANTIL DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, POR OCASIÃO DA SUA PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana casebre: **"**A participação do Rancho Infantil de Fazendas Almeirim nas Festas da Cidade constitui uma mais valia importante, pela divulgação da nossas е promoção dos valores culturais localidade.----------Assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) do n°2 e n°1 do artigo 5° do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do nº1 do artigo  $33^{\circ}$  do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Infantil Fazendas de Almeirim, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) destinado a comparticipar as despesas com a participação nas respetivas Festas. Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo







Senhora Vereadora apresentada pela Ana casebre: participação do Agrupamento "Os Maduros do Folclore de Cortiçóis" nas Festas da Cidade constitui uma mais valia importante, pela divulgação da nossas tradições e promoção dos valores culturais localidade.------Assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) n°2 e n°1 do artigo 5° do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do nº1 do artigo  $33^{\circ}$  do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Agrupamento Maduros do Folclore de Cortiçóis, no valor 400,00€ (quatrocentos euros) destinado comparticipar as despesas com a participação respetivas Festas.------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações "----------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----\_\_\_\_\_\_

----39.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ORFEÃO DE ALMEIRIM, POR OCASIÃO DA SUA PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana casebre: "A participação do Orfeão Almeirim nas Festas da Cidade constitui uma mais importante, pela divulgação da valia nossas tradições e promoção dos valores culturais localidade, tendo a sua atuação ocorrido diversas vezes na zona das Tasquinhas, promovendo o ambiente festivo naquela área de refeições. -----

\_\_\_\_\_



Assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) n°2 e n°1 do artigo 5° do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do nº1 do artigo  $33^{\circ}$  do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Orfeão de Almeirim, no 500,00€ (quinhentos euros) valor de destinado a comparticipar as despesas com a participação nas respetivas Festas.-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

\_\_\_\_\_

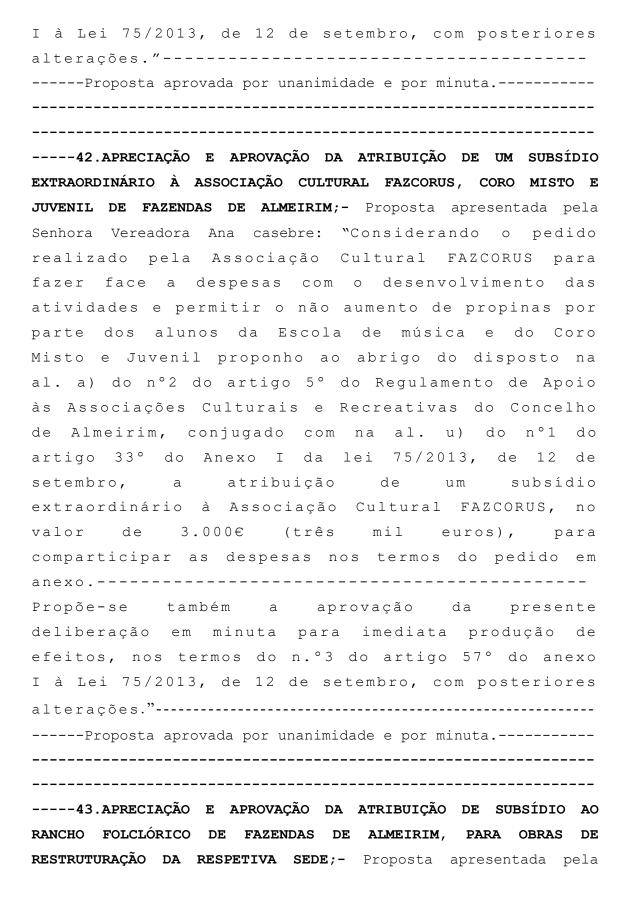
----40.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM, PELA PROMOÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS NO JANTAR DO FESTIVAL DE FOLCLORE, INSERIDO NAS FESTAS DA CIDADE DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana casebre: "A participação da Confraria Gastronómica nas Festas da Cidade revelou-se um marco importante através da divulgação da nossas tradições e promoção dos produtos regionais Festival de Folclore inserido nas Festas da Cidade. Assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) n°2 e n°1 do artigo 5° do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do nº1 do artigo  $33^{\circ}$  do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à Confraria Gastronómica Almeirim, no valor de 975,00€ (novecentos setenta e cinco euros) destinado a comparticipar as



\_\_\_\_\_

----41.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS GENTES DE ALMEIRIM, POR OCASIÃO DA SUA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA NACIONAL DE AGRICULTURA 2018, NO DIA DO CONCELHO DE ALMEIRIM; -Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana casebre: "As ações de desenvolvidas pelas Gentes de Almeirim em parceria com a Câmara Municipal, têm em vista a continuidade da promoção turística e económica do concelho.-----Assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) do n°2 e n°1 do artigo 5° do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do nº1 do artigo  $33^{\circ}$  do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio as Gentes de Almeirim, no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros) destinado a comparticipar as despesas participação na Feira Nacional da Agricultura no 10 de junho de 2018, a promover produtos regionais no dia do concelho de Almeirim. -----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo







Senhora	Veread	lora Ana	casebr	re: "(	Consid	leran	do o	ped	lido
realiza	ado pe	elo Ra	ncho E	Folcl	órico	de	Faze	ndas	de
Almeiri	m pa	ara fa	zer	face	a	despe	sas	com	a
reestru	ıturaç	ão da	sede,	рr	oponho	o ao	abı	rigo	do
dispost	o na	al.	d) d	o n	'2 dc	ar	tigo	5°	do
Regulam	nento	de Ap	oio às	s As:	sociaç	cões	Cult	urais	з е
Recreat	ivas	do Con	celho	de A	Lmeiri	.m, c	onjug	gado	com
na al.	o) d	o nº1	do art	igo :	33° d	o Ane	exo I	da	lei
75/2013	B, de	12 de	sete	mbro,	a a	atrib	uição	de	um
subsídi	o ex	traordi	nário	ао	Ranch	o Fo	lcló	rico	de
Fazenda	as de	Almeir	im, no	valo	r de	3.25	0€ (t	rês	mil
duzento	s e d	cinquen	ta eur	os),	para	comp	artic	cipar	as
despesa	as nos	termos	do pe	dido	em an	exo			
Propõe-	se	também	a	apro	vação	d	a j	prese	nte
deliber	ação	em mi	nuta p	para	imedi	ata	prod	ução	de
efeitos	s, nos	termos	s do n	.°3 c	lo art	igo	57° d	do an	ехо
I à Lei	i 75/2	013, de	e 12 de	e set	embro	, com	pos	terio	res
alteraç	cões."				. – – – –				
Pr	oposta	aprovada	por una	.nimida	ide e p	or min	uta		
Às	quinze	horas e	vinte o	cinco	minutos	s o Se	nhor	Presid	lente
declarou	encerr	ada a re	união						
	E								eu,
, Técnio	ca Supe	erior, e	laborei	a pı	resente	acta	que	lavre	ei e
subscrev	i a qua	l vou as:	sinar co	m o Se	nhor P	reside	nte		
O Presid	dente da	Câmara,			A Téc	nica Suj	perior		

\_\_\_\_\_\_